



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

SÚMULA: Altera o Programa de Qualificação ao Desempregado, denominado “Frente de Trabalho”, Lei Municipal 1.776/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O § 6º do art. 1º da Lei 1.776/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“§6º. A jornada de atividade no Programa será de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo nessas horas a participação em curso de qualificação profissional ou alfabetização, estudos, capacitação ou outras atividades a critério da coordenação do Programa, de no mínimo 10 (dez) horas mensal.”

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 13 dias de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO